



ESTADO DA BAHIA

2ª. Via - Prefeitura Municipal para devolução em prazo legal, com anotações de Sanção ou de Veto.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTOGRAFO Nº 217/85

Projeto de Lei nº 242, de 21 de novembro de 1985.

Autoria do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA. - Gestão Carlos de Sousa Santos.

Emendas - Não Houve.

Ementa - Autoriza o Poder Executivo Municipal de X.Xique- a firmar convênio com a SEPLANTEC e dá outras providências.

Aprovação, conforme Regimento Interno, nas sessões ordinárias nos dias 21 e 28 de novembro/85 e 02 e 03 de dezembro de 1985. extraordinárias.

-X-X-X-X-X-X-X-

Cópia "Sic"

Autoriza do Poder Executivo Municipal de X.Xique- a firmar convênio com a SEPLANTEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com a SEPLANTEC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA, para a construção de calçamento a paralelepípedos de vias públicas na sede do Município de Xique-Xique.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-X-X-

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Xique Xique, Bahia, em 04 de dezembro de 1985.

Francisco Marçal Filho
Presidente

Doriaval Alves de Santana
1º Secretário

Domingos Alves da Costa
2º Secretário

Lei n.º 255
Sancionada em
04/12/1985